FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV | FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2019 | Nº 16.517

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.425, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Qualifica como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social – Instituto PROVIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal eno art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Processo Administrativo P609406/2019, bem como a Ata n. 006/2019 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização socialárea da saúde, CONSIDERANDO a aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, emitida pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, e conforme objeto social, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003, DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social área da saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA Instituto, com sede no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.07.466.228/0001-10, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação, assistência social, desenvolvimento tecnológico, cultura e esporte, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 dias do mês de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 14.426, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Qualifica como Organização Social para área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, a Instituição VIVA RIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Processo Administrativo P445394/2018, bem como a Ata n. 006/2019 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, CONSIDERANDO a aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, emitida pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, e conforme objeto social, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003; DECRETA: Art. 1º - É qualificada como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, a Instituição VIVA RIO, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 00.343.941/0001-28, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação, assistência social, desenvolvimento tecnológico, cultura e esporte, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 23 dias do mês de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 14.427, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Qualifica como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, o Centro de Estudos e Pesquisa Dr. João Amorim - CEJAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Processo Administrativo P454613/2018, bem como a Ata n. 006/2019 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, CONSIDERANDO a aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, emitida pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, e conforme objeto social, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003, DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Centro de Estudos e Pesquisa Dr. João Amorim - CEJAM, com sede em São Paulo, capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267.0001-83, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação, pesquisa, assistência social e desenvolvimento tecnológico, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 dias do mês de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 14.428, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Qualifica como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice–Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município

LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal das Finanças

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA
Secretária Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

RONALDO MANCHADO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MOSIAH DE CALDAS TORGAN
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Secretário Municipal do Turismo

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

OLINDA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretário Municipal da Cultura

GILBERTO COSTA BASTOS
Secretário da Regional I

FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretário da Regional II

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO
Secretário da Regional III

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretário da Regional IV

JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA
Secretário da Regional V

MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO
Secretário da Regional VI

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretário da Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS
RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773
FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO
FONE: (0XX85) 3452.1746
FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.160-150

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Processo Administrativo P477857/2018, bem como a Ata nº 006/2019 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, CONSIDERANDO a aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, emitida pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, e conforme objeto social, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003, DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação, assistência social, desenvolvimento tecnológico, cultura e esporte, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 dias do mês de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 14.429, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Qualifica como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, a Associação UNIÃO SAÚDE APOIO – USA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal eno art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o processo administrativo P445425/2018, bem como a Ata n. 006/2019 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização socialpara a área da saúde, CONSIDERANDO a aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, emitida pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, e conforme objeto social, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003, DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, a Associação UNIÃO SAÚDE APOIO – USA Instituto, com sede no município de Campinas, Estado deSão Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.486.578/0001-74, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação, assistência social, desenvolvimento tecnológico, cultura e esporte, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 dias do mês de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 14.430, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Qualifica como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, o Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Processo Administrativo P470982/2018, bem como a Ata n. 006/2019 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, CONSIDERANDO a aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como organização social para a área da saúde, emitida pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, e conforme objeto social, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003; DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social para a área da saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o

Instituto Sócrates Guanaes – ISG, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 03.969.808/0001-70, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação, assistência social, desenvolvimento tecnológico, cultura e esporte, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 dias do mês de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 1729/2019 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P547256/2019; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor LAURO BANDEIRA LIMA FILHO, matricula 16250-01, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 08.02.2019 a 31.12.2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 017/2019. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n. 115/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P060324/2018 e P545122/2019 (GABPREF), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO 115/2018. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Prefeito: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO -** Pelo **CONTRATANTE** e **Pedro Anderson Ferreira de Lima -** Pela **CONTRATADA.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 018/2019. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n. 115/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P060324/2018 e P545122/2019 (GABPREF), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO 115/2018. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Prefeito: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO -** Pelo **CONTRATANTE** e **Maria Zulene Pereira Lima -** Pela **CONTRATADA.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 025/2019. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 271/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P251040/2018 e P626979/2019 (GABPREF), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2018. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12